



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Declaração e Autorização

CONCURSO ESPECIAL de ACESSO E INGRESSO para ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Declaro que tomei conhecimento do Edital e dos seguintes dados referentes à minha eventual seleção/admissão para prosseguir estudos no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), no Ano Letivo 2023/24:

1. Todos os candidatos admitidos, **terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo**. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.
2. **valor anual** da propina do aluno é de 1000 a 1800 euros (de acordo com o curso e proveniência do país do candidato).
3. **Propina paga no ato de matrícula**: Mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida.)
4. Acresce no ato da matrícula, o pagamento de 10 euros mais 10 euros de Seguro/anual.
5. O valor médio de subsistência por mês pode ser calculado considerando:
 - Aluguer do quarto - 180 euros (valor médio para quarto individual);
 - Valor da refeição nas cantinas do IPVC – 2,75 euros por refeição;
6. Autorizo que o IPVC recolha os dados do meu percurso académico e eventuais dívidas à instituição, assim como, nos casos em que se aplique, transmita estes dados à entidade protocolada.

Data: ___ / ___ / 2023

Nome (legível) completo do candidato: _____

Assinatura: _____



B

ANEXO III

Declaração

Estudante Internacional

Eu, _____, com documento de identificação n.º _____, declaro sob compromisso de honra reunir as condições previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, que regula o Estatuto de Estudante Internacional.

Artigo 3.º

Estudante internacional

1 — Para os efeitos do disposto no presente diploma, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.

2 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;

b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto -Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

(...)

A não confirmação desta declaração anula a inscrição realizada, não sendo devolvido o pagamento associado à matrícula/inscrição, bem como as propinas pagas.

Data (dia, mês, ano) _____

O(a) Candidato(a)

(assinatura conforme documento de identificação)